



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 423/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 407/2014, LOA 2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 74.850,07 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	05	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	- Assistência Social - Assistência ao Idoso	
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária	
Programa:	1015	- Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2110	- Recursos de superávit Financeiro de 2014, fonte Ação Social	
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00	- Material de Consumo	R\$ 11.088,00
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.29.00.000	- Transf. de recursos do fundo nacional de assistência social	
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.245,10
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.29.00.000	- Transf. de recursos do fundo nacional de assistência social	
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 21.526,47
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.29.00.000	- Transf. de recursos do fundo nacional de assistência social	

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada
IGD – Bolsa Família	17.245,10
PAIF	641,94
IGD – SUAS	56.042,95
FUMIS	799,50
PBVII	120,57
TOTAL	74.850,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 10 de Agosto de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 10 de Agosto de 2015.

Avenida 14 de setembro - S/Nº - Centro - Santa Cruz do Xingu - MT-CEP: 78664-000-Fone - (66) 3594 1000 / 1057 / 1201 / 1304
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2013/2016